

TERMO ADITIVO

Processo nº 601/2024/DIOP/AGSUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AGSUS) E A BRAIN TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

I - AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como CONTRATANTE.

II - BRAIN TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.380.855/0001-23, com sede na Av: Francisco Matarazzo, 229 8º Andar, Bairro Perdizes, Cidade de São Paulo - SP, neste ato representado na forma do contrato social por seu sócio Sr. LUCAS SOARES PROFETA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG e CPF, residente em, doravante designada como CONTRATADA.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 601/2024/DIOP/AGSUS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024 é:
- 1.1.1. AJUSTAR a Cláusula Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação contratual.
- 1.1.2. AJUSTAR a Cláusula Terceira - Do valor, em razão do acréscimo de quantitativo contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 048/2024 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

"Com a 3ª aditivação, o contrato passa a ter vigência de 24/05/2025 até 24/11/2025, **podendo ser rescindido pela AgSUS a qualquer tempo**, por meio de notificação formal à Contratada."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 048/2024 tem sua redação ajustada, passando a ter a seguinte redação:

"O valor contratual vigente após a formalização do 2º Termo Aditivo era de R\$ 223.950,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais). Com a celebração do 3º Termo Aditivo, no montante de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), **o valor global do contrato passa a ser de R\$ 627.150,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).**"

Descrição	QTD Contrato Original	QTD 1º Termo Aditivo	Valor Unitário	QTD 2º Termo Aditivo	QTD TOTAL (Original + 1º TA + 2º TA)	Valor Unitário	QTD 3º Termo Aditivo	QTD TOTAL (Original + 1º TA + 2º TA + 3º TA) 6 meses
OK LENOVO T480/T490 : I5 - 8 GB - SSD 256	90 und	não houve acréscimo no quantitativo, sendo a	R\$ 215,00	50 und	140 und	R\$ 190,00	100 und	240 und
TOR 24 "LCD DELL / / LG - COM CABO HDMI	90 und		R\$ 120,00	30 und	120 und	R\$ 120,00	60 und	180 und

OK LENOVO T480/T490 5 -8 GB - SSD 256 (Os rentos serão utilizados ckup para substituição sem custo para a Contratante)	05 und	alteração restrita à prorrogação do prazo	R\$ 0,00	-	05 und	R\$ 0,00	05 und	10 und
---	--------	--	----------	---	--------	----------	--------	--------

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2024, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo, inclusive quanto a possibilidade de morte súbita contratual, à critério da Contratante, prevista na Cláusula 2.1 do presente aditivo.
- 4.2. E, firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pela Contratante:	Pela Contratante:
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Diretor Presidente	LUCAS SOARES PROFETA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Soares Profeta, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 27/05/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).